



SEI_26.0.000001034-0

CONTRATO Nº 016/2026 (GMS nº 767/2026) – LOTE 04

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388 **, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024

CONTRATADA: EMPRESA CAD TECHNOLOGY - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, 61.578.696/0001-22, com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, 80, Sala 312 B, Bosque do Vianna, Condomínio The Point Office Park, Granja Vianna, Cotia/SP, CEP 06711-020, Cotia/SP, neste ato representado por David Paulo Rodrigues de Oliveira, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.578.668-**, portador(a) da carteira de identidade n.º **.340.980.* SSP-SP, e pela Letícia Carneiro de Oliveira, sócia-administradora, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.192.588-**, portador(a) da carteira de identidade n.º **.465.227-*/SSP-SP. O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

Esta Ata tem por objetivo a Registro de Preço por inexigibilidade, assim preconizado pelo § 6º do Art. 82 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo art.151 do Decreto Estadual nº10.086 de 17 de janeiro de 2022, pelo período de 1 (um), ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantajosidade para a administração pública, para futura e eventual Subscrição (assinatura) da Licença flutuante e perpétua de software Solibri Office, última versão, destinados à elaboração e fiscalização de projetos e obras públicas com o uso da metodologia Building Information Modeling) (BIM), visando o cumprimento do Decreto nº3.080/2019 que trata da Estratégia BIM PR, bem como do Capítulo VII do Decreto nº10.086/2022, que define a

adoção gradual do BIM no âmbito do Governo do Paraná, nos termos das propostas apresentadas e especificações no Termo de Referência (Anexo I).

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços Inexigibilidade de Contratação nº 002/2024, com fundamento no § 6º do artigo 82 da Lei n.º 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º 22.295.383-9, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 11894, de 20 de maio de 2025, e conforme ato de autorização nas fls. 0234638 deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 As Licenças dos softwares ou subscrições deverão ser enviadas por e-mail com uma chave virtual de ativação alfanumérica ou por intermédio de acesso ao sítio eletrônico do fabricante à área exclusiva da contratante que, através de credenciais específicas, terá acesso ao *download* das licenças, conforme quantitativo especificado pela nota de empenho.

3.2 Para os treinamentos, suportes, consultorias e serviços em nuvem, deverá ser enviado um usuário e senha de acesso por e-mail ou via sítio eletrônico específico.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato do Lote 04 é de R\$ 99.663,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).

LOTE 4: Prestação de Serviços TIPO Licença flutuante e perpétua de software Solibri Office E Prestação de Serviços TIPO Treinamento EAD Solibri Office Essencial Carga horária 7 horas - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
Protocolo nº 22.295.383-9 Inexigibilidade nº 02/2024 – EDITAL (página 81 de 136)				
1	0118.96370 - Prestação de Serviços, TIPO: Licença flutuante e perpétua de software Solibri Office, última versão, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$ 48.818,00	R\$ 97.636,00



2	0203.100219 - Prestação de Serviços, TIPO: Treinamento EAD Solibri Office Essencial, Carga horária: 7 (sete) horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
SOMATÓRIA DOS VALORES UNITÁRIOS DO LOTE 4: Prestação de Serviços TIPO Licença flutuante e perpétua de software Solibri Office E Prestação de Serviços TIPO Treinamento EAD Solibri Office Essencial Carga horária 7 horas (R\$):			R\$ 49.278,00	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Prestação de Serviços TIPO Licença flutuante e perpétua de software Solibri Office E Prestação de Serviços TIPO Treinamento EAD Solibri Office Essencial Carga horária 7 horas (R\$):			R\$ 99.663,00	

4.3. Especificações Técnicas:

Lote 4 – Item 1: Licença flutuante e perpétua de software Solibri Office, última versão	Fabricante: Nemetschek Company
Descrição	
O Solibri é um software que oferece uma variedade de funcionalidades para validação qualitativa e análise de modelos, possibilitando a parametrização e criação de regras.	
Principais funcionalidades e características	
- Verificação de conformidade: O Solibri pode verificar se o modelo BIM está em conformidade com os padrões e regulamentos específicos, como códigos de construção, normas de acessibilidade, entre outros. - Deteção de conflitos: O software identifica conflitos entre diferentes disciplinas de projeto no modelo BIM, como interferências entre elementos estruturais, mecânicos, elétricos e de arquitetura. - Análise de qualidade: O Solibri realiza análises de qualidade para avaliar a consistência, completude e precisão do modelo BIM, ajudando a garantir a integridade dos dados. - Visualização em 3D: Permite a visualização em 3D do modelo BIM, facilitando a compreensão e a comunicação das informações contidas no modelo. - Extração de quantidades: O Solibri pode extrair automaticamente quantidades de materiais e outros dados relevantes do modelo BIM, auxiliando na estimativa de custos e planejamento de projetos. - Colaboração: Facilita a colaboração entre os membros da equipe de projeto, permitindo que eles compartilhem e revisem o modelo BIM de forma eficiente. - Relatórios e documentação: Gera relatórios detalhados sobre as verificações realizadas, os problemas encontrados e as ações corretivas tomadas, fornecendo uma documentação completa do processo de revisão do modelo BIM. - Colaboração em tempo real: Possibilita a colaboração entre todas as partes interessadas do projeto, permitindo a visualização e edição simultâneas do modelo 4D por várias equipes em diferentes locais. - Deteção de conflitos: Identifica conflitos entre elementos de construção no modelo 4D, ajudando a evitar problemas durante a construção real. - Análise de progresso: Permite comparar o progresso real com o planejado, facilitando o monitoramento do desempenho do projeto e a identificação de atrasos ou desvios. - Visualização avançada: Fornece ferramentas avançadas de visualização, como renderização realista e animações, para ajudar as equipes a entenderem melhor o projeto e comunicarem ideias de forma mais eficaz. - Integração com outras ferramentas: possibilidade de integração com uma variedade de ferramentas BIM usadas na indústria AEC, permitindo a troca de dados e informações entre diferentes sistemas.	
Validade	
Licença perpétua + 2 (dois) anos de atualizações	



Lote 4 – Item 2: Prestação de Serviços, TIPO: Treinamento EAD Solibri Office Essencial, Carga horária: 7 (sete) horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Descrição

Treinamento EAD Solibri Office Essencial – Carga horária: 7 (sete) horas a ser disponibilizado por 60 (sessenta) dias

Conteúdo Programático

Curso básico software Solibri Office

Aula I

Configurações Iniciais e Roles (Papel de Uso)

Carregando IFCs

Layout Model e Salvando SMC

O Formato de Arquivo SMC

Navegando pelo Modelo

Atualizações Layout e Navegação

Aba File

Aula II

Software Solibri Office – Introdução / Configurações Gerais

Aba Model

Aula III

Carregando e Navegando por Modelos IFC.

Checando um Modelo

Verificando a Checagem

Gerando Relatórios

Estudo de Regras

Aba Communication

Aula IV

Regras de Checagem de Interferência

Regras de Recuos e Espaços

Regras de Valores e Propriedades

Regras de Componentes

Regras de Checagem de Projetos

Regras de Comparação de Modelos

Aba Checking

Aula V

Criação de Regras

Extraindo Informações

Aba Information Takeoff: consulta e verificação de informações, extraindo quantitativos e outros dados relevantes do modelo

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo Contratante.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice de Custo da Tecnologia (ICTI-IPEA), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (22/10/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações



subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no artigo 10 do Decreto Estadual n.º 10.086/22.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/22.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.5. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deste contrato serão designados por ato administrativo próprio da CONTRATANTE – Gestor titular: Marcos Garanhão de Paula (CPF nº ***.148.319-**); Gestora substituta: Danielle Cristina Hatsumura (CPF nº ***. 267.569-**); Fiscal titular: Briam Lorrann Belarmino da Silva (CPF nº ***.301.269 **); Fiscal substituto: Alexander Cristian Ferreira - CPF ***.599.999-**.



7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. As licenças deverão ser disponibilizadas de forma remota, via web, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.1.1. A equipe técnica do contratante realizará a instalação dos softwares;

7.1.2. A contratada fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para o tanto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na contratada dentro do prazo previsto.

7.2. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.2.1. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. As licenças serão recebidas definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado;

7.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

7.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto via web, atendendo às condições e necessidades do Contratante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Gestão/Unidade: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública- FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes;

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250);

Elemento de Despesa: 4.4.90.40.06 - Aquisição de Software de Aplicação e 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento - prestados por Pessoa Jurídica;

Nota de Empenho: Será emitida formalmente após a publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR).

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 VIGÊNCIA:

9.1 Da vigência da ata de registro de preços.

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art.84 da Lei Federal 14.133 de 2021 e §1º do art.298 do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

9.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

9.2 Da vigência do contrato

9.2.1. O contrato terá vigência de 2 (dois) anos mais atualizações, excluído o dia do termo final, contados da data de publicação do extrato deste contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED)¹, podendo ser prorrogado por meio de

¹ Instituído pela Lei Estadual (PR) nº 20.927/2021, o DED é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Os contratos a serem firmados terão vigência conforme especificado na proposta comercial de cada fornecedor:

Lote 4 – Software da Nemecheck Company
Item 1: SOLIBRI OFFICE, última versão
Item 2: Treinamento EAD Solibri Office Essencial - Duração: 7 (sete) horas aula
Vigência: perpétua + 2 anos de atualizações

10 PAGAMENTO:

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 O pagamento será realizado na moeda indicada na proposta comercial. Caso a moeda seja estrangeira, deverá ser utilizada a taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento.

10.2.2 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Commercial Invoice, acompanhado do Packing List. Esta fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:

a) O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretratável no banco emissor (issuing bank) Banco do



Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários –(UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido na Ata de Registro de Preços.

10.2.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.2.4 A(s) fatura(s) proforma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para o contratante, no endereço citado no contrato, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

10.2.5 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim.

10.2.6 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

10.2.7 O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

- a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;
- b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

10.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do contratante, conforme designação e CNPJ definidos no contrato, constando número da Ata de Registro de Preços, e lote/item.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.5. A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

10.6. O Regime de Execução é o de empreitada por preço unitário, onde serão pagas apenas as unidades de serviço efetivamente prestadas.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ata de Registro de Preços e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, acompanhado dos manuais relacionados neste termo de referência;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 11.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 11.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Ata de Registro de Preços;
- 11.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 11.1.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.9.** Não se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações do contratante;
- 11.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da Ata de Registro de Preços, exceto quando houver:
- 11.1.10.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 11.1.10.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 11.1.10.3.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº14.133, de 2021;
- 11.1.11.** Responder civil, penal e administrativamente quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.
- 11.1.12.** A contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado



da Previdência Social e para aprendiz”, bem como observar o art. 652, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022”.

11.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.1.14 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

11.1.15 Garantir ao contratante:

11.1.15.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.1.15.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos;

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na da Ata de Registro de Preços e seus anexos;

11.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

13 CASOS DE EXTINÇÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.



14.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

15.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

15.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente



que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

15.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

15.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



15.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Considerando se tratar de inexigibilidade e a empresa é a única do ramo em âmbito nacional a fornecer o objeto não será aplicada garantia de execução.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

17.1. O ciclo de vida de cada software é dado pelo período de sua licença, a qual é inteiramente coberto pela garantia;

17.2. As exigências de garantia e suporte técnico estão mencionadas no item 10.1 Obrigações do Contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Assinada e datada eletronicamente.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado

DAVID PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cad Technology - Sistemas de Informática Ltda

LETÍCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Cad Technology - Sistemas de Informática Ltda

Testemunhas

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____



DPE-PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 987
Disponibilização: 12/02/2026
Publicação: 12/02/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 (GMS nº 767/2026)- Lote 04

Processo SEI: 26.0.000001034-0 – Inexigibilidade de Licitação (Ata de Registro de Preços nº 002/2024).

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e EMPRESA CAD TECHNOLOGY - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Subscrição de licença flutuante e perpétua do software Solibri Office (última versão) e prestação de serviços de treinamento EAD, visando a validação e análise de modelos na metodologia BIM (Building Information Modeling).

Valor Total (Lote 04): R\$ 99.663,00 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Vigência: 2 (dois) anos mais atualizações, contados da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED).

Gestão e Fiscalização:

Gestor Titular: Marcos Garanhão de Paula (CPF *.148.319-).

Gestora Substituta: Danielle Cristina Hatsumura (CPF *.267.569-).

Fiscal Titular: Briam Lorrann Belarmino da Silva (CPF *.301.269-).

Fiscal Substituto: Alexander Cristian Ferreira (CPF *.599.999-).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009/50/3.3 – Fundo da Defensoria Pública (FUNDEP) / Recursos Livres (fonte 501).

Detalhamento de Despesas: 4.4.90.40.06 (Aquisição de Software) e 3.3.90.39.48 (Serviços de Treinamento).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/02/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242268** e o código CRC **4D0B373B**.

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

[VALIDAR](#)

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Data da validação: 11/02/2026 11:02:56 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
CPF: ***.482.648-**
Nº de série de certificado emitente: 0x812441b511ad333
Data da assinatura: 09/02/2026 13:47:29 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LETICIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF: ***.192.588-**
Nº de série de certificado emitente: 0x96a3e0f63b01a8cc
Data da assinatura: 09/02/2026 16:22:23 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: DAVID PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: ***.578.668-**
Nº de série de certificado emitente: 0x93e1b4faba2219fd
Data da assinatura: 09/02/2026 20:30:20 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

<u>ASSUNTOS</u>	<u>ACESSO À INFORMAÇÃO</u>	<u>CENTRAIS DE CONTEÚDO</u>	<u>CANAIS DE ATENDIMENTO</u>	<u>REDES SOCIAIS/CANAIS</u>	<u>CERTFORUM</u>
Auditoria ICP- Brasil	Institucional	Aplicativos	Imprensa	Facebook	
Cadastro de Agente de	Ações e Programas	Glossário	Ouvidoria	Twitter	
Certificado Digital	Participação Social	Opinião do Diretor	Serviço de Informação ao	Linkedin	
Comitê Gestor	Auditorias	Artigos		Instagram	
Consulta Pública	Convênios e Transferências			Youtube	
Credenciamento	Receitas e Despesas			Flickr	
Fiscalização	Licitações e Contratos			Telegram	
Homologação	Servidores ITI				
ICP-Brasil	Informações Classificadas				
Legislação	Serviço de Informação ao				
Notícias	Perguntas Frequentes				
Protocolo Digital ITI	Dados Abertos				
Publicações Técnicas	Sensações Administrativas				
Repositório	Ferramentas e aspectos				
Navegadores	Agendas do ITI				
	Privacidade e Proteção de				



REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2026NR000043	22/01/26
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			2.300,00

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000003650-4

Observação
CAD TECHNOLOGY SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=d8e490762fbf4e28b3ab0c1d260613b9>

Assinatura



Nota de Reserva

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2026NR000044	22/01/26
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			97.636,00

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	60 - Investimento
Processo	25.0.000003650-4

Observação
CAD TECHNOLOGY SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=50c0566c07164317b7ed9e2d28ddf1e5

Assinatura